



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014228/2016-04



SENADO FEDERAL  
00100.009938/2017-13  
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 137/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI – EPP., para a prestação de serviços de suporte técnico, abrangendo a manutenção corretiva e o fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o Senado, microcomputadores da marca Positivo.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI – EPP., neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA, tendo em vista o Projeto Básico de documento nº 00100.175015/2016-78, o Parecer nº 1011/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.202803/2016-44, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.204216/2016-90, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.001160/2017-02, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014228/2016-04, resolvem aditar o Contrato nº 137/2016, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestações da PRDSTI, documentos nºs 00100.166471/2016-27 e 00100.167525/2016-71, e nos termos da planilha em anexo, o Contrato nº 137/2016 sofre o seguinte aditamento.

I - Acréscimo de **24,99329%** (percentual relativo ao valor global atual do Contrato), correspondendo ao montante de **R\$ 35.750,40** ( trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), tendo em vista o aumento quantitativo de 931 (novecentos e trinta e um) microcomputadores na abrangência dos serviços de suporte técnico contemplados no Item 3 do Contrato nº 137/2016, conforme planilha em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global anual do Contrato passa de R\$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais) para **R\$ 178.790,40** (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos, a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa

R. J. \*

A



SENADO FEDERAL

339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE800058, de 19 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 31 de Janeiro de 2017.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**  
**LINK INFORMÁTICA EIRELI – EPP**

**Testemunhas:**

**Roberto Galvão**  
**Diretor da SADCON**

**Alexandre Netto**  
**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\LINK INFORMÁTICA - Acrésc - 014228 2016 (RA).doc

Empresa: LINK INFORMATIVA EIRELI - EPP  
Processo de Revisão: 00200.014228/2016-04  
CNPJ: 06.885.830/0001-20  
Contrato: 2016 0137

Data da Apresentação da Proposta: 12/09/2016

Assinatura: 17/10/2016

Início Vigência Original: 17/10/2016

Fim Vigência Original: 16/10/2017

Valor Total Original do Contrato: R\$ 143.040,00

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Mensal:	R\$ 11.920,00
Valor Anual:	R\$ 143.040,00
Início Período Atual:	17/10/2016
Final Período Atual:	16/10/2017

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Documento do GESCON nº 00100.180147/2016-11

**Processamento do Aditivo**

Primeiro Termo Aditivo

*Acréscimo conforme solicitação constante nos documentos nº 00100.175015/2016-78 e nº 00100.179303/2016-00.*

R.G.  
✱

R

Item	Descrição	Valor Original do Contrato					Acréscimo			Consolidação		
		Qtd	Und	Qtd de Microcomputadores	Valor Original Mensal (R\$)	Valor Original Anual (R\$)	Qtd de Microcomputadores Acrescida	Valor Mensal Acrescido (R\$)	Valor Anual Acrescido (R\$)	Qtd de Microcomputadores Consolidado	Valor Mensal Consolidado	Valor Anual Consolidado
1	Prestação de serviços de suporte técnico, abrangendo a manutenção corretiva e o fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o Senado, em 2020 microcomputadores da marca POSITIVO, modelo POS-AT series K (15PE), adquiridos em 2010, conforme detalhamentos constantes no referido Edital e seus anexos	12	Mês	2020	R\$ 6.464,00	R\$ 77.568,00	0	R\$ -	R\$ -	2020	R\$ 6.464,00	R\$ 77.568,00
2	Prestação de serviços de suporte técnico, abrangendo a manutenção corretiva e o fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o Senado, em 1500 microcomputadores da marca POSITIVO, modelo MASTER D550 POS-PIQ67CG, adquiridos em 2012, conforme detalhamentos constantes no referido Edital e seus anexos	12	Mês	1500	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	0	R\$ -	R\$ -	1500	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
3	Prestação de serviços de suporte técnico, abrangendo a manutenção corretiva e o fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o Senado, em 205 microcomputadores da marca POSITIVO, modelo MASTER D550 POS-PIQ67CG, adquiridos em 2013, conforme detalhamentos constantes no referido Edital e seus anexos	12	Mês	205	R\$ 656,00	R\$ 7.872,00	931	R\$ 2.979,20	R\$ 35.750,40	1136	R\$ 3.635,20	R\$ 43.622,40
<b>Valor Total</b>				R\$ 11.920,00	R\$ 143.040,00		R\$ 2.979,20	R\$ 35.750,40		R\$ 14.899,20	R\$ 178.790,40	

RESUMO GERAL DO ACRÉSCIMO				
	VALOR ORIGINAL ANUAL	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Global estimado	R\$ 143.040,00	R\$ 178.790,40	R\$ 35.750,40	24,99329%

Obs.: Nas fórmulas do Valor Mensal, o preço de R\$ 3.20 corresponde ao valor unitário por cada microcomputador, que é a divisão do valor mensal original pela quantidade original de cada microcomputador.

R, S

✗

⊕